

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

BOA VISTA DA APARECIDA – PR



JANEIRO/2021

Versão 1 – 18.01.21

Versão 2 – 26.01.21 (Atualização)

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Boa Vista da Aparecida		Regional de Saúde: 10.ª/Cascavel	
Endereço da SMS: Rua 22 de Dezembro, SN - Centro			
Função	Contato		
	Nome	Telefone	E-mail
Secretário/a Municipal de Saúde	Marly Wittmann	(45) 991531708	marlywittmann@hotmail.com
Responsável Vigilância Epidemiológica	Angela Pereira de Lima	(45)991279592	vigisaubva@hotmail.com
Responsável Vigilância Sanitária	Rosecler Nonato da Silva	(45)991367188	rosecler33@hotmail.com
Responsável Atenção Primária	Mariah Aparecida Borges de Araujo	(45)99166796	marihabva@hotmail.com
Coordenador/a Imunização	Daniela Ferreira Dutra	(46)991285208	danifd_npi@hotmail.com

1. FARMACOVIGILÂNCIA

O monitoramento dos eventos pós-vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19, disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf.

Ações	Atividades
Notificação de EAPV	Capacitar os serviços de saúde, inclusive privados, para informar imediatamente os casos, conforme definição de caso estabelecida. A notificação será realizada pela Vigilância Epidemiológica, no Centro de Saúde Enf. Angela .P de Lima será o responsável pela inclusão da notificação no sistema de informação E-SUS notifica
Investigação de EAPV	Enf. Angela .P de Lima será responsável pela investigação, acompanhamento e encerramento do caso; O usuário será orientado sobre os possíveis

	<p>eventos adversos, antes da administração da vacina e, caso ocorram, deverão procurar a Vigilância Epidemiológica, no Centro de Saúde, com Cartão Vacinal e documentos pessoais para notificação e acompanhamento</p> <p>O usuário receberá a vacina nas USF Severino Bett e/ou Pref Jose Carlos Henrichs e caso apresente reação imediata, será encaminhado ao Hosp. Municipal São José para avaliação médica, no caso de reações leves, serão acompanhadas ambulatorialmente.</p>
<p>Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016</p>	<p>Enf. Angela .P de Lima será responsável em informar a Regional de Saúde em 24 horas</p> <p>A notificação será repassada à Regional de Saúde via telefone/whatsapp e em planilha ainda a ser elaborada</p> <p>O serviço de referência para atendimento ao usuário será o Hospital Municipal São José e se, necessário HUOP.</p>

2. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

A operacionalização da vacinação contempla a organização e programação detalhada de todo o processo de vacinação.

Ações	Atividades
<p>Organização da Rede de Frio</p>	<p>A vacina será recebida via 10RS, sendo transportada em caixa térmica, com gelo reciclável, em temperatura de 2 C a 8C, por via terrestre, armazenada na Sala de Vacina da USF Severino Bett em geladeira própria e exclusiva para este fim, e distribuída para USF Pref Jose Carlos Henrichs, sendo transportada em caixa térmica, com gelo reciclável, em temperatura de 2 C a 8 C, e mantida em geladeira própria e exclusiva para este fim,</p> <p>As caixas térmicas serão providas de gelo reciclável o suficiente para manter a temperatura, durante o transporte.</p> <p>As geladeiras de vacina possuem baterias de longa</p>

	duração, caso haja falta de fornecimento de energia elétrica
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde	<p>A capacitação dos profissionais envolvidos na vacinação será realizada em 18e 19.01.21</p> <p>Orientar os profissionais sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme preconizado</p>
Vacinação	<p>Manter a rotina de trabalho e organização da sala de vacina, conforme já implantada</p> <p>Utilizar medidas de prevenção e controle para COVID-19 previstas na Resolução SESA n.º 632/2020 no acolhimento das pessoas nos locais de vacinação, já implantadas</p> <p>Para os grupos dos profissionais de saúde, ligados diretamente às ações de enfrentamento da Covid19, a vacinação será realizada no próprio local de trabalho (USF Severino Bett e Pref. Jose Carlos Henrichs e Hosp. Municipal São José)</p>

3. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

Ações	Atividades
Operacionalização do Sistema de Informação	Os dados dos usuários vacinados serão registrados em sistema externo/próprio (IDS) Todas as Salas de Vacinas são providas de computadores, com acesso à internet e com condições de fazer digitação online; (USF Severino Bett e USF Pref José Carlos Henrichs) Capacitar os profissionais das Salas de Vacina para registro dos dados dos vacinados no sistema de informação
Vacinação Extra Muro	Utilizar formulário contendo as variáveis para registro posterior no Sistema de Informação preconizado pelo PNI
Registro na Caderneta de Vacinação	Registrar e entregar a Caderneta de Vacinação contendo os dados de identificação pessoal e dados do registro de aplicação da vacina

4. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Na primeira etapa a população alvo a ser vacinada contra a COVID-19 serão os trabalhadores de saúde, indígenas e aqueles residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) cuja idade seja maior ou igual a 60 anos.

Quadro 1. Estimativa populacional para a Campanha Municipal de Vacinação contra a COVID-19

Grupos Prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	Não Se Aplica
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	Não Se Aplica
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	130
Pessoas de 80 anos ou mais	229
Pessoas de 75 a 79 anos	230
Pessoas de 70 a 74 anos	359
Pessoas de 65 a 69 anos	406
Pessoas de 60 a 64 anos	460
Pessoas em Situação de Rua	Não Se Aplica
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	04
Comorbidades	2.764
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	249
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Não se Aplica
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	23
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	Não Se Aplica
Caminhoneiros	Não Se Aplica
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	Não Se Aplica
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Não se Aplica
Trabalhadores Portuários	Não Se Aplica
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	Não Se Aplica
Trabalhadores do Sistema Prisional	Não Se Aplica
TOTAL	4.854

• **Comorbidades:**

Acima do Peso:637
Insuf.Renal:4

HAS: 1558
Insuf. Cardíaca: 3

Diabetes:456
Acamado:17

Asma:23 DPOC/Enfisema: 41
Outras Deficiências:58

COMUNICAÇÃO

A estratégia da comunicação será informar à população sobre o Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID-19.

Ações	Atividades
Comunicação	Divulgar junto à página do município e nas mídias sociais, rádios locais a fim de informar e conscientizar a população sobre a estratégia de vacinação dos grupos prioritários, bem como o escalonamento.

Boa Vista da Aparecida/Pr, 18 de janeiro de 201

Angela P. de Lima

Enf.ª/Coren Pr 74205

Especialista

Fiocruz/UEM

Anexo I

Conceitos e Escalonamento da Vacinação em Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde, visando a Execução do Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID19

Considerando a demanda de vacinação, o quantitativo populacional e de vacinas, os conceitos e escalonamento apresentados abaixo visam a subsidiar o Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID-19.

Este conteúdo poderá ser revisado em função de alterações substanciais nas variáveis ora consideradas e de acordo com mudanças no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, do Programa Nacional de Imunizações – PNI, do Ministério da Saúde.

Considerando que o Trabalhador de Saúde desenvolve diferentes funções em ambientes diversos, e não exclusivamente na assistência ao usuário de serviços de saúde, foram adotados critérios relacionados à atividade desenvolvida e ao ambiente de trabalho. Os ambientes referem-se a instituições públicas e privadas prestadoras de serviços de internação hospitalar e instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde.

A priorização da vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário de Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde será por local de atividade, seguindo esta ordenação:

1. Todos os vacinadores/ aplicadores da vacina contra a COVID-19;
2. Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
3. Hospitais e Serviços de Urgência e Emergência de referência COVID-19 públicos e privados (SAMU, SIATE, UPA's, Clínicas de Diálise e Serviços de

Oncologia);

4. Trabalhadores dos Centros de Atendimento à COVID-19;

5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

6. Trabalhadores de laboratórios públicos e privados que coletam e realizam testes laboratoriais para a COVID-19;

7. Demais serviços de Urgência e Emergência;

8. Demais trabalhadores da Vigilância em Saúde;

9. Demais serviços públicos hospitalares e ambulatoriais;

10. Demais serviços privados hospitalares e ambulatoriais (farmácias e clínicas)

ANEXO II

Escalonamento da vacinação em Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde, visando execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19 do Paraná

I- INTRODUÇÃO

Considerando a população a ser vacinada e o quantitativo de vacinas disponíveis, os conceitos e escalonamento, abaixo apresentados, visam a subsidiar a execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19.

Este conteúdo será atualizado sempre que houver modificações nas variáveis ora consideradas e de acordo com mudanças no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, do Programa Nacional de Imunizações – PNI, do Ministério da Saúde.

II- TRABALHADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

Pessoa que exerce as atividades laborais em serviço de saúde (instituições públicas e privadas prestadoras de serviços de internação hospitalar e instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde).

Os locais de trabalho são de natureza diversa, desde onde se realiza a assistência direta ao usuário acamado, até ambientes cujas atividades desenvolvidas são, exclusivamente, administrativas.

Deste modo, ainda que se enquadre como trabalhador de serviço de saúde, a exposição ao risco é diversa nos diferentes ambientes de trabalho.

A priorização da vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário de **Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde** será em conformidade com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (PNI/MS, 2021, 2ª Edição), e escalonada por local de atividade.

Todos os trabalhadores de saúde serão vacinados, porém, a ordem de prioridade temporal para a vacinação está escalonada em subgrupos, conforme apresentado abaixo.

III- ESCALONAMENTO DA VACINAÇÃO EM TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS

A execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19 no Paraná se dará em etapas (1 a 10) correspondentes aos subgrupos de trabalhadores de saúde (ordem operacional e cronológica).

Exemplificando, ao término da vacinação dos trabalhadores do subgrupo 1, inicia-se a vacinação para os trabalhadores pertencentes ao subgrupo 2 e assim, sucessivamente.

SUBGRUPOS DE TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- 1. Trabalhadores vacinadores/aplicadores da vacina contra a COVID-19.**
- 2. Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).**
- 3. Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência (UPA, SAMU, SIATE), de referência* COVID-19, Clínicas de Diálise, Serviços de Oncologia:**
 - 3.1 Trabalhadores que atuam na assistência direta a paciente COVID-19;
 - 3.2 Trabalhadores de apoio/suporte ao paciente e à equipe que atende COVID-19 (motorista, laboratório, imagem, limpeza, nutrição, entre outros);
 - 3.3 Trabalhadores que atuam em Clínicas de Diálise e Serviços de Oncologia, devido ao risco de transmissão do vírus aos pacientes;
 - 3.4 Trabalhadores em geral, exceto de áreas administrativas.

* Serviço de saúde que presta atendimento à paciente COVID-19.
- 4. Trabalhadores de Centros de Atendimento à COVID-19.**
- 5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).**
- 6. Trabalhadores de laboratórios que coletam ambulatorialmente e processam testes/exames laboratoriais para a COVID-19.**
- 7. Trabalhadores dos demais serviços de Urgência e Emergência, como os Pronto Atendimento (PA) que não são referência para COVID-19 e de hemocentros.**
- 8. Trabalhadores que atuam na Vigilância em Saúde que desenvolvem atividades de campo relacionadas à COVID-19.**
- 9. Trabalhadores dos demais serviços ambulatoriais e hospitalares, trabalhadores atuantes em farmácias, em sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados (COVID-19), cuidadores domiciliares, doulas, e trabalhadores atuantes em áreas administrativas, inclusive da gerência e gestão da saúde.**
- 10. Trabalhadores de serviços ambulatoriais e hospitalares, públicos e privados, que se encontram em teletrabalho devido pandemia, e demais não listados anteriormente.**

